



OFÍCIO CIRCULAR nº 02/2026/GP/PMT

Tapurah-MT, 15 de Maio de 2026.

Assunto: Obrigatoriedade de licença prévia para realização de eventos temporários.

Prezados senhores,

A **Prefeitura Municipal de Tapurah**, por meio dos setores responsáveis pela Fiscalização de Posturas, Vigilância Sanitária e Tributário, informa que todo evento temporário realizado no Município deverá possuir autorização prévia do Poder Público Municipal.

A exigência aplica-se a festas, shows, feiras, apresentações, comemorações, eventos esportivos e demais atividades similares realizadas em espaços públicos ou privados com acesso ao público.

Conforme dispõe o Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 87/2016), nenhum evento público poderá ser realizado sem a devida licença municipal e sem o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, observadas as exigências de segurança, higiene e regularidade administrativa.

Para emissão da autorização, poderão ser exigidos, conforme a natureza do evento:

- Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Alvará Sanitário, nos casos de manipulação ou comercialização de alimentos e bebidas;
- Autorização para utilização de vias e espaços públicos;
- Comunicação aos órgãos de Segurança e ao Conselho Tutelar (quando necessário).

Informamos ainda que requerimentos protocolados na véspera ou no dia do evento dificultam a realização das análises técnicas, vistorias e demais procedimentos administrativos obrigatórios, podendo ocasionar o indeferimento do pedido por ausência de tempo hábil para análise.

Dessa forma, orienta-se que os pedidos sejam protocolados com antecedência mínima recomendada de 15 (quinze) dias úteis, acompanhados da documentação necessária.

A atuação da fiscalização possui caráter preventivo e orientativo, visando garantir a segurança da população, a organização dos eventos e o cumprimento da legislação municipal vigente.

Contamos com a colaboração de todos para que os eventos ocorram de forma regular e segura no Município de Tapurah/MT.

Atenciosamente,

ALVARO
GALVAN:014977
85979

Assinado de forma
digital por ALVARO
GALVAN:0149778597
9

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal
Tapurah – MT